PROJETO DE LEI N.º / 2026.

Autoriza a transferência de crédito no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transferência de crédito no orçamento vigente, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do § 7º do artigo 162 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Os recursos destinados ao atendimento das despesas decorrentes da transferência de crédito de que trata esta Lei têm origem na anulação parcial ou total de dotações de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transferência de crédito de que trata esta Lei destina-se:

I – ao custeio do Projeto realização de evento de encontro regional de carros antigos, conforme indicações das Emendas Parlamentares n.º 01 e 44; e

§ 3º As programações referidas no § 2º deste artigo constam do Anexo IV da Lei n.º 3.907, de 30 de dezembro de 2025, decorrem de emendas parlamentares impositivas que apresentaram impedimentos de ordem técnica à sua execução original e dependem da transferência de recursos entre categorias econômicas de um mesmo programa de trabalho da Prefeitura de Unaí.

§ 4º Observadas as disposições relativas às emendas impositivas constantes da legislação vigente, a transferência de crédito de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 08 de maio de 2026; 82º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16V7.1404.657Z.V46H.0620 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 715.95A - 08/05/2026 - 16:04:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

ANEXO I DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA LEI N.º/2026.

Destino da Transferência de Crédito

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
01	02.10.01.13.392.2102.2950.3.3.50.39	1274	1500	40.000,00
44	02.10.01.13.392.2102.2950.3.3.50.39	1274	1500	100.000,00
			Total (R$)	140.000,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16V7.1404.657Z.V46H.0620 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 715.95A - 08/05/2026 - 16:04:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

ANEXO II DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 1º ARTIGO 1º DA LEI N.º/2026.

Redução Compensatória para Transferência

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
01	02.10.01.13.392.2102.2651.3.3.50.39	1237	1500	40.000,00
44	02.10.01.13.392.2102.2651.3.3.50.39	1237	1500	100.000,00
			Total (R$)	140.000,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16V7.1404.657Z.V46H.0620 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 715.95A - 08/05/2026 - 16:04:57 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL - THIAGO MARTINS RODRIGUES**, **CPF:** 012.44*.**6-*4 em **08/05/2026 16:04:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16X8.7W04.1576.H32K.8172**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **715.95A** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, **CPF:** 012.44*.**6-*4 , em **08/05/2026 - 16:04:57**

Código de Autenticidade deste Documento: 16V7.1404.657Z.V46H.0620

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16V7.1404.657Z.V46H.0620 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG